Retirada pelo autor na sessão ordinária em 28.01.21

(X) Emenda a Projeto de Lei Complementar 001/20

Protocolo nº: 30820
Em: 28/01/2021 - 09:45:17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera a redação do caput e do § 1º do art. 183 do Código de Posturas, constantes no art. 1º do PLC 002/2020.

O vereador, abaixo subscrito, com fulcro no art. 7º, V e art. 91, § 1º, ambos do Regimento Interno, apresenta emenda modificativa ao PLC 002/2020, conforme segue:

• Fica alterada a redação do caput e do § 1º do art. 183 do Código de Posturas, constantes no art. 1º do PLC 002/2020:

"Art. 1º. [...]

'[...]

Art. 183. É proibida a permanência em vias públicas municipais de animais soltos de pequeno porte, tais como gatos e cães, e de animais soltos de grande porte, tais como equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos.

§ 1º Será aplicada multa aos proprietários de animais apreendidos nas condições do caput no importe de 50 (cinquenta) URMs, para animais de pequeno porte, e 100 (cem) URMs, para animais de grande porte.'"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda tem por objetivo solucionar a problemática que envolve o elevado número de animais de pequeno porte soltos em vias públicas, em especial, cães e gatos, sem se descurar da problemática envolvendo animais de grande porte, já prevista na proposta inicial.

Demais justificativas em Plenário.

Sala Antônio Libório Bervian, em 28 de janeiro de 2021.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____